

# Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2024

## **Identificação do Reporte**

**Denominação:** Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Base do reporte:** Grupo Fidelidade (empresas do Grupo em Portugal, excluindo as empresas do Grupo Luz Saúde)

**Periodicidade:** Anual

**Período a que reporta:** Ano de 2023

**Data do Relatório:** 23 de abril de 2024

## Introdução

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

De acordo com o RGPC, as entidades abrangidas, com a finalidade de prevenir, identificar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (“PCN”) onde se inclui, entre outros, um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”).

Em junho de 2022, o Grupo Fidelidade formalizou e divulgou, interna e externamente, o seu PPR, com a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades do Grupo em Portugal, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses mesmos riscos.

Sobre este Plano têm vindo a ser introduzidas melhorias através da criação quer de um programa específico de *Compliance* e quer de uma ação formativa em formato *eLearning*, ambos aplicáveis às empresas do Grupo em Portugal (com exceção do Grupo Luz Saúde).

O presente Relatório de Avaliação Anual, referente ao ano 2023, dá cumprimento à obrigação prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, apresentando o grau de implementação das medidas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

## Índice

<b>1. Avaliação anual.....</b>	<b>5</b>
1.1. Melhoria do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas .....	5
1.2. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas.....	5
1.3. Gestão do risco de terceiros .....	6
1.4. Formação e sensibilização .....	6
1.5. Revisão de normativos internos .....	6
<b>2. Conclusões.....</b>	<b>7</b>
<b>3. Divulgação .....</b>	<b>7</b>

---

## 1. Avaliação anual

No processo de avaliação do risco de corrupção associado aos diferentes processos/ atividades consideradas no PPR, verificou-se, de forma transversal no Grupo, que 36% dos riscos são baixos e 64% moderados. Tal como referido no PPR, considera-se que os mecanismos de mitigação atualmente implementados e executados são adequados.

No contexto do processo de avaliação anual, revisitou-se a identificação e avaliação dos fatores de risco, em função da evolução do contexto externo e da atividade das entidades do Grupo Fidelidade em Portugal, não tendo deste exercício resultado alterações ao nível da avaliação de riscos.

Ainda que não tenha sido identificada a necessidade de mecanismos de mitigação adicionais para as situações de risco moderadas, a Fidelidade entendeu como adequado robustecer o seu programa de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, numa lógica de melhoria contínua. Desta forma, foram implementadas ou estão previstas, as seguintes iniciativas:

### 1.1. Melhoria do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas já implementadas, de modo a reforçar a sua monitorização, está em preparação uma nova versão do Plano para a gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas, que densifica e incorpora melhorias em diversas vertentes. Antevê-se que a implementação plena ocorra no segundo semestre de 2024.

### 1.2. Mapeamento interno de perceções sobre o risco de corrupção, suborno e infrações conexas

Será lançada a primeira edição de um questionário aos *Executives* das empresas do Grupo Fidelidade em Portugal, com o objetivo de mapear perceções sobre as matérias relacionadas com a corrupção, suborno e infrações conexas e identificar eventuais fatores de risco emergentes. A informação recolhida permitirá melhorar os processos de planeamento e gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

### **1.3. Gestão do risco de terceiros**

Teve início em setembro de 2023, um projeto que visa incrementar as capacidades da Fidelidade na gestão de fornecedores e parceiros, onde se inclui a necessária identificação, avaliação e mitigação de riscos associados. A implementação informática dos processos tem data de conclusão prevista para o terceiro trimestre de 2024.

### **1.4. Formação e sensibilização**

No âmbito do plano de formação de 2023, foram desenvolvidas formações presenciais dirigidas aos novos colaboradores do Grupo (*onboarding*), complementadas com sessões específicas para departamentos da Fidelidade, considerados relevantes no contexto da gestão do risco de corrupção, suborno e infrações conexas.

Em abril de 2024 foi criado um processo formativo assíncrono (*eLearning*), de cariz obrigatório, que abrangerá a totalidade dos colaboradores das empresas do Grupo Fidelidade em Portugal, até final do primeiro semestre de 2024. Esta formação apresenta a seguinte estrutura: tipos de corrupção, suborno e infrações conexas, procedimentos e regras básicas, consequências, casos práticos e validação de conhecimentos.

Ao longo de 2023, foram também promovidas pela função de *Compliance* ações de sensibilização direcionadas, relacionadas com a promoção dos canais de denúncias (Lei n.º 83/2021, de 20 de dezembro, que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva (EU) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia).

### **1.5. Revisão de normativos internos**

Considerando a avaliação dos riscos, a experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de *Compliance*, relevantes para a gestão do risco de corrupção e os requisitos associados a nova regulamentação setorial ou a temáticas de sustentabilidade (“ESG”) prevê-se a revisão, durante o ano de 2024, de um conjunto de normativos, dos quais se destacam: Código de Conduta, Política Anti suborno e Anticorrupção e Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e Sanções Internacionais.

---

## 2. Conclusões

Em termos globais, os mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas pela Fidelidade, encontram-se implementadas de forma adequada e efetiva.

Destaca-se, como fator positivo, o reconhecimento público de entidades externas, relativamente às Políticas e Programas de Ética Corporativa (onde se inserem as temáticas de corrupção, *lobbying*, envolvimento político, branqueamento de capitais ou canais de denúncia), consubstanciado numa notação de *rating ESG* de referência, que coloca a Fidelidade como a segunda melhor seguradora a nível europeu, a quarta melhor (no setor) a nível mundial e a segunda melhor empresa (transversalmente) a nível nacional.

Considera-se desta forma que a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR se mantém válida, não existindo qualquer situação de risco elevado.

---

## 3. Divulgação

Para além da divulgação interna através da *intranet* das empresas do Grupo Fidelidade, em Portugal, o Relatório será divulgado externamente através dos *sites* públicos daquelas empresas.

A divulgação do Relatório será efetuada no prazo máximo de 10 dias após aprovação pela Comissão Executiva.